



## TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATO DE SHOW

Município:	São Vicente do Sul - RS
Departamento:	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura, Desporto e Lazer
Solicitante (Secretário):	Felipe Della Pace Rosa
Responsável pelo Termo de Referência:	Felipe Della Pace Rosa
Modalidade de Licitação:	Contrato
Legislação:	Lei Federal nº 14.133/2021

### 1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de compor a programação oficial da FECOBAT, evento tradicional promovido pelo Município de São Vicente do Sul, que possui relevante importância cultural, social e econômica para a comunidade local e regional. A realização de atrações musicais integra as ações desenvolvidas pela Administração Municipal com o objetivo de proporcionar entretenimento, lazer, integração social e valorização cultural aos participantes do evento.

A contratação da New York Banda Show visa oferecer ao público uma apresentação artística de qualidade, com repertório diversificado e atualizado, capaz de atender diferentes faixas etárias e perfis de público, contribuindo para tornar a programação mais atrativa e dinâmica. Além do show musical com duração de até 04 (quatro) horas, a disponibilização de música ambiente por até 02 (duas) horas proporcionará melhor ambientação e organização das atividades previstas durante o evento.

A realização da apresentação musical também busca fortalecer a identidade cultural da FECOBAT, ampliar a participação popular e incentivar o turismo local e regional, gerando reflexos positivos na economia do Município, especialmente nos setores de comércio, alimentação, hospedagem e serviços.

Dessa forma, a contratação demonstra-se necessária e alinhada ao interesse público, contribuindo diretamente para o sucesso da programação oficial do evento e para o atendimento das demandas culturais e recreativas da comunidade.

### 2. DO OBJETO:

A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura, Desporto e Lazer de São Vicente do Sul/RS manifesta interesse na contratação de show musical da banda New York Banda Show, a ser realizado no dia 11 de julho de 2026, durante a programação oficial da FECOBAT, promovida pelo Município de São Vicente do Sul, com duração de até 04 (quatro) horas de apresentação de banda com repertório diversificado e atualizado, além de 02 (duas) horas de música ambiente, visando proporcionar entretenimento, integração social, valorização cultural e maior atratividade ao público participante do evento.



### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria de Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura, Desporto e Lazer de São Vicente do Sul/RS necessita fazer a contratação, da forma correta dentro da normalidade.

<b>Finalidade:</b> ORDEM DE COMPRA ATRAVÉS DE INEXIBILIDADE					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
01	Show musical da New York Banda Show.	hrs	06	R\$54.000,00	R\$54.000,00
					<b>Valor Total R\$ 54.000,00</b>

### 4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Reconhecemos a Inexigibilidade para a empresa com base nos art. 72, no que se refere a documentação exigida, bem com previsão legal expressa no 74 da lei nº 14.133/21. A fundamentação da presente contratação está baseada na necessidade de atendimento ao interesse público, considerando a importância da realização da FECOBAT para o fortalecimento das atividades culturais, recreativas e de integração social promovidas pelo Município de São Vicente do Sul. A promoção de apresentações musicais integra a programação oficial do evento, constituindo-se como importante instrumento de incentivo à cultura, ao lazer e à participação comunitária.

A contratação da New York Banda Show fundamenta-se na busca por uma atração artística com capacidade técnica e experiência para atender às necessidades da Administração Municipal, oferecendo apresentação musical com repertório diversificado e atualizado, compatível com o perfil do público participante da FECOBAT.

A presente contratação encontra respaldo nos princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, interesse público, eficiência, economicidade e promoção cultural, visando assegurar a adequada execução da programação festiva e a oferta de entretenimento de qualidade à população e visitantes.

Além disso, a contratação contribui para o fortalecimento da imagem institucional do evento, incentivo ao turismo regional e movimentação da economia local, gerando benefícios diretos e indiretos para o Município. Assim, demonstra-se plenamente justificada e adequada às finalidades públicas pretendidas pela Administração Municipal.

### 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

As exigências técnicas e econômico-financeiras serão definidas no Termo de Referência, conforme a Lei nº 14.133/2021. As obrigações da Contratante e da Contratada constarão expressamente no Termo de Referência.

A contratação da New York Banda Show deverá atender aos requisitos necessários para garantir a adequada execução da apresentação musical durante a programação oficial da FECOBAT, promovida pelo Município de São Vicente do Sul, no dia 11 de julho de 2026.

O objeto da contratação deverá contemplar a realização de show musical com duração de até 04 (quatro) horas, apresentando repertório diversificado, atualizado e compatível com o perfil do público do evento, além da disponibilização de até 02 (duas) horas de música ambiente, conforme cronograma definido pela Administração Municipal.



A contratada deverá disponibilizar todos os músicos, equipe técnica e demais profissionais necessários para a perfeita execução do serviço, assegurando qualidade artística, técnica e sonora adequada à dimensão e relevância do evento. Também deverá cumprir rigorosamente os horários estabelecidos para montagem, passagem de som, início e término da apresentação.

Será de responsabilidade da contratada arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução contratual, bem como observar as normas de segurança, organização e conduta aplicáveis durante a realização do evento.

A empresa contratada deverá comprovar regularidade fiscal, jurídica e trabalhista, atendendo às exigências previstas na legislação vigente aplicável às contratações públicas, além de comprometer-se com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo administrativo.

Os requisitos definidos visam assegurar a qualidade da apresentação musical, o adequado atendimento ao público e o pleno cumprimento dos objetivos culturais, recreativos e institucionais da FECOBAT, garantindo eficiência, segurança e interesse público na execução da contratação.

## **6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

### **6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

### **6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

6.2.4 As exigências de qualificação técnica e econômico-financeira serão definidas conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo que nesse caso de inexigibilidade e ausência de risco na contratação, ficam dispensadas

## **7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria de nomeação. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr (a) Giliard da Silva Vilanova.



## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

A contratação direta fundamenta-se no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, diretamente ou por meio de empresário exclusivo. A New York Banda Show é reconhecida pelo público e trajetória nacional, o que inviabiliza qualquer processo competitivo, desde que apresente a seguinte documentação de Habilitação, em resumo, certidões negativas ou com efeitos de negativa, estadual, municipal e federal, além de espelho cadastral do CNPJ.

## **9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

## **10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:**

Foram realizadas consultas junto a artistas e empresários do setor, constatando-se que o valor proposto de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro mil reais), apresentada pela empresária exclusiva Rosilene de Oliveira Simões, inscrita no CPF: 049.572.788-14, detém a exclusividade para a representação de show da Banda New York – CNPJ: 50.299.822/0001-93, é compatível com o mercado nacional para apresentações artísticas de mesmo porte e reconhecimento. O orçamento contempla: Show com duração de até 04:00 horas de banda com repertório diversificado e atualizado e 02:00 horas de música ambiente, deslocamento, hospedagem, alimentação, equipe técnica, músicos e imposto do simples sobre o valor da nota.

## **11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

## **12. DA LEGISLAÇÃO:**

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 74, II da Lei 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CULTURA, DESPORTO  
LAZER

São Vicente do Sul, 19 de maio de 2026.

---

Secretário(a) Municipal de Turismo

---

Responsável pelo Termo